

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI № 6/89 DE 15 DE ABRIL) DE RESPOSTA OBRIGATÓRIA, REGISTADO NO INE SOB O № 9858 VÁLIDO ATÉ 2008/12/31

SPE - Inquérito às Actividades de Selecção e Colocação de Pessoal - 2007

Data

REGISTADO NO INE SOB O № 9858 VÁLIDO ATÉ 2008/12/31	Pessoal - 2007
Referência dos dados:	
2007	
NIF (a personalizar)	
INE - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS Serviço de Estatísticas das Empresas Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA	
Resposta electrónica: https://webinq.ine.pt/aderentes	
Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:	A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 6/89, DE 15 DE ABRIL
Tel. 218 426 264 Fax 218 426 362	DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA: Por favor devolva este questionário no prazo máximo de
e-mail: spe2@ine.pt	15 dias após a recepção, devidamente preenchido de acordo com as instruções.
Identificação da unidade inquirida (preencher apenas para	corrigir ou completar os dados)
Número de Identificação Fiscal (NIF)	Homepage: www.
Designação social	
	Freguesia
Localidade	
Telefone Fax	e-mail
Situação da unidade inquirida no período de referência dos	s dados
Situação na actividade BC005	Actividade Económica Principal (CAE Rev. 2.1) BC001
Aguarda início de actividade	
Em actividade	
BC010 Actividade suspensa em / /	Actividades Secundárias:
Actividade cessada em / /	<u> </u>
Nº meses de actividade no período de referência ☐☐☐ BC	C007 BC002
Observações	
,	tes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030
Otilize este espaço para incidii sugestoes, justificações referen	tos a sua resposta ou outras observações que juigue convenientes.
Dean an africal male managed in the state of	
Responsável pelo preenchimento	
Nome contacto	BC040
Endereço	
Localidade	Código Postal

Unidade monetária: EURC

Cargo ____

*NIF da entidade responsável pelo preenchimento, se diferente da unidade inquirida

¹º - Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;

²º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

1 - Informação contabilística				
	Conta POC			
1.1 - Volume de negócios	71+72	[
1.1.1 - Vendas	71	[
1.1.2 - Prestação de serviços	72	[
1.2 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	61	[
1.3 - Fornecimentos e serviços externos	62	€		
dos quais: 1.3.1 - Subcontratos	621			
1.4 - Custos com o pessoal	64			
2 - Prestação de serviços				
Desagregação da prestação de serviços (Conta 72 do POC)	2. Notas explicativas:			
2.1 - Serviços fornecidos por agências de emprego		2.1.1 - Recrutamento e selecção de quadros de topo -		
	Actividades que visam a prospecção especializada e			
	2.1.0 - Total (2.1.1 + 2.1.2)			
2.1.1 - Recrutamento e selecção de quadros de topo		on carreira, de acordo com especificações dos clientes. Nota: incluem-se todas as tarefas neste âmbito, desde		
2.1.2 - Recrutamento de trabalho não temporário, excepto recrutamento	as reuniões com a direcção das empresas clientes, passando pelo desenvolvimento do perfil pretendido, do			
de quadros		% processo de prospecção e de negociações para a selecção do candidato, assim como os serviços de		
2.2 - Serviços de empresas de trabalho temporário		prospecção de executivos online . 2.1.2 - Recrutamento de trabalho não temporário,		
2.2.0 - Total (2.2.1 ++ 2.2.8)	1 0 0	% excepto recrutamento de quadros - Actividades que		
2.2.1 - Fornecimento de pessoal informático e de telecomunicações		visam a realização de testes, verificação de referências, % avaliação, aconselhamento e consultoria dos empregadores, tendo como objectivos o recrutamento, a		
2.2.2 - Fornecimento de outro pessoal de apoio a escritórios		empregatories, tendo como objectivos o recrutamento, a % selecção e a referenciação de candidatos para o preenchimento de postos de trabalho numa perspectiva		
2.2.3 - Fornecimento de comerciais		temporal permanente (e indeterminada). Nota: incluem- se os serviços de agências de colocação, selecção de		
2.2.4 - Fornecimento de pessoal de logística ou industrial pessoal online, agências de casting para figurant representação ou similares.				
2.2.5 - Fornecimento de pessoal do sector hoteleiro e da restauração		% 2.2 - Serviços de empresas de trabalho temporário - Actividades que visam a oferta e colocação de pessoal		
2.2.6 - Fornecimento de pessoal ligado à Saúde	para missões de trabalho de carácter temporário. Nota: a empresa contrata os seus próprios empregados e aloca-			
2.2.7 - Fornecimento de pessoal ligado à construção	os aos clientes para reforço de equipas de trabalho, ausência de qualificações específicas temporárias,			
2.2.8 - Fornecimento de outro pessoal		trabalhos sazonais ou outros projectos ou missões especiais.		
2.2.8.1 - Qual?		2.2.8 - Fornecimento de outro pessoal - Actividades que visam a oferta e a colocação de pessoal executivo,		
		professores e outro pessoal não especificado.		
2.3 - Outros serviços de fornecimento de recursos humanos		2.3 - Outros serviços de fornecimento de recursos humanos - Actividades que visam a oferta e a colocação		
		de pessoal para missões de trabalho de carácter permanente. Nota: O cliente pode recrutar pessoas		
2.4 - Serviços de formação		bumanos o alocá los aos nostos do trabalho		
2.5 - Serviços de informática		especificados, i.e, empresa de recursos humanos é		
2.6 - Outros serviços		embora o trabalho respectivo seja supervisionado pelo		
2.6.1 - Quais?		cliente. 2.4 - Serviços de formação - Compreende as		
		actividades de formação visando o exercício de uma actividade profissional destinados a jovens e adultos a		
		inserir ou já inseridos no mercado de trabalho,		
		desenvolvidas por qualquer entidade. 2.5 - Serviços de informática - Actividades que visam o		
		aconselhamento em gestão dos recursos informáticos em hardware e software das empresas e das		
		instituições.		

3 - Clientes	4 - Emprego
3.1 - Número de clientes	4.1 - Número de pessoas ao serviço (total)
3.2 - Repartição do volume de negócios proveniente de:	4.1.1 - Pessoas ao serviço por sexo:
3.2.0 - Total (3.2.1 ++ 3.2.3)	4.1.1.1 - Mulheres
3.2.1 - Empresas privadas	4.1.1.2 - Homens
3.2.2 - Empresas públicas	4.1.2 - Pessoas ao serviço por horário de trabalho:
3.2.3 - Consumidores finais	4.1.2.1 - Tempo parcial
3.3 - Repartição do volume de negócios por:	4.1.2.2 - Tempo completo
3.3.0 - Total (3.3.1 ++ 3.3.3)	4.1.3 - Pessoas ao serviço por função:
3.3.1 - Mercado Nacional %	4.1.3.1 - Pessoas ao serviço na empresa:
3.3.2 - União Europeia	4.1.3.1.1 - Pessoal dirigente
3.3.3 - Mercado extra-comunitário	4.1.3.1.2 - Pessoal técnico
3.4 - Repartição do volume de negócios por actividade	4.1.3.1.3 - Outro pessoal
económica dos clientes:	4.1.3.2 - Pessoas ao serviço colocadas noutras empresas:
3.4.0 - Total (3.4.1 + + 3.4.8)	4.1.3.2.1 - Informática e telecomunicações
3.4.1 - Agricultura, produção animal, caça, silvicultura	4.1.3.2.2 - Pessoal de apoio a escritórios
e pesca	4.1.3.2.3 - Pessoal comercial
3.4.2 - Indústrias transformadoras e extractivas,	4.1.3.2.4 - Transportes, logística e indústria
construção e energia	4.1.3.2.5 - Hotelaria e restauração
3.4.3 - Comércio por grosso e a retalho e reparação	4.1.3.2.6 - Pessoal médico
de veículos automóveis e motociclos	4.1.3.2.7 - Pessoal ligado à construção
3.4.4 - Alojamento e restauração	4.1.3.2.8 - Outro pessoal
3.4.5 - Transportes, armazenagem e comunicações %	4.2 - Total de pessoal remunerado
3.4.6 - Actividades financeiras (inclui sector bancário	4.2.1 - Pessoal remunerado a tempo parcial
e seguros)	4.3 - Número de prestadores de serviços
3.4.7 - Prestação de serviços, alugueres e actividades	4.4 - Formação recebida pelo pessoal (total de horas)
imobiliárias	Formação relacionada com:
3.4.8 - Outras actividades não discriminadas \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\	4.4.1 - Informática e telecomunicações
	4.4.2 - Área de gestão / administrativa
Notas explicativas:	4.4.4 - Transportes, logística e indústria
Cliente - Pessoa singular ou colectiva que adquire bens ou serviços mediante o pagamento do respectivo	4.4.5 - Hotelaria e restauração
preço. 3.4.7 - Prestação de serviços, alugueres e actividades imobiliárias - Inclui volume de negócios serviços prestades às empreses educação, solido a convision de actividades imobiliárias alugueres equipos prestades às empreses educação, solido a	4.4.6 - Area de Saúde
proveniente de actividades imobiliárias, alugueres, serviços prestados às empresas, educação, saúde e acção social e outras actividades de serviços colectivos e sociais e pessoais.	4.4.7 - Área de construção
3.4.8 - Outras actividades não discriminadas - Inclui volume de negócios proveniente de actividades das famílias, organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais, Administração Pública, Defesa,	4.4.8 - Outra formação
segurança social obrigatória e consumidores finais.	Notas explicativas: 4.1 - Número de pessoas ao serviço - Número médio de pessoas ao serviço da empresa durante o ano - para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:
	Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade no ano
	Nº médio de pessoas =
	Considere como pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês as pessoas que no período de referência participaram na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham, à excepção dos indivíduos com contratos de prestação de serviços, pelo que:
	<u>Deve incluir</u> : as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras empresas que se encontrem a trabalhar na empresa, sendo aí directamente remunerados.
	<u>Deve excluir</u> : indivíduos com contratos de prestação de serviços, trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo aí directamente remunerados.
	4.3 - Prestadores de serviços - Trabalhadores independentes que exercem a sua actividade na empresa ou entidade, sem subordinação hierárquica.
	4.4 - Horas de formação - Número de horas de formação ministrado à totalidade do pessoal ao serviço na Empresa, quer recorrendo a formadores da empresa, quer através de entidades externas, distribuído pelas áreas tamáticas indicadas